

**PORTARIA Nº 113/2026**

**APLICA PENA DE SUSPENSÃO  
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONTRATADA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo ao Relatório Final – Apuração de infração funcional de 15 de abril de 2026, **SUSPENDE** por 03 (três) dias a Servidora Ana Alice Fiabane, Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, por haver transgredido o disposto no artigo 143 inciso I, IX e XI e artigo 144, da Lei Municipal nº 2.681/2009 – Que Estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais. A contar de 22 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril de 2026.

**MICHAEL KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se publique- se  
Cumpra-se em 20.04.2026

**FABRÍCIO SCHNEIDER**  
Secretário da Administração,  
Fazenda e Planejamento.